



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 101

CONTÓ:

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga, a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento:

	Cr.\$
8-02-4 - Despesas Diversas-Distrito da Séde-Poder Executivo-	4.000,00
8-09-0 - Pessoal Fixo-Distrito da Séde-Prefeitura	9.950,00
8-09-4 - Despesas Diversas-Distrito da Séde-Prefeitura	14.100,00
8-89-0 - Pessoal Fixo-Distrito da Séde-Matadouro	750,00
8-89-1 - Pessoal Variavel-Distrito da Séde-Matadouro	1.500,00
8-89-1 - Pessoal Variavel-Distrito da Séde-Cemitério	1.150,00
8-89-1 - Pessoal Variavel-Distrito de Lupércio-Cemitério ...	1.950,00
8-85-1 - Pessoal Variavel-Distrito da Séde-Limpeza Pública..	21.300,00
8-85-3 - Material de Consumo-Distrito da Séde-Limpeza Pública	4.000,00
8-85-1-- Pessoal Variavel-Distrito de Lupércio-Limpeza Pública	2.200,00
8-81-1 - Pessoal Variavel-Distrito da Séde-Jardins Públicos	6.650,00
8-81-2 - Material Permanente-Distrito da Séde-Jardins Públicos	700,00
8-81-3 - Material de Consumo-Distrito da Séde-Jard. Públicos	4.000,00
8-81-1 - Pessoal Variavel-Dist.da Séde-Cons. de Vias Públicas	2.550,00
8-81-3 - Material de Consumo-Dist.da Séde-Cons.de Vias Públ.	24.500,00
8-82-3 - Material de Consumo-Dist.da Séde-Cons.de Rodovias..	45.500,00
8-81-1 - Pessoal Variavel-Dist.da Séde-Const.Log. Públicos..	10.200,00
8-33-0 - Pessoal Fixo-Dist.da Séde-Escolas Municipais	17.400,00
8-33-3 - Material de Consumo-Dist.da Séde-Escolas Municipais	1.500,00
8-33-4 - Despesas Diversas-Dist.da Séde-Escolas Municipais..	6.600,00
8-33-0 - Pessoal Fixo-Dist.de Lupércio-Escolas Municipais ..	9.500,00
8-99-4-- Despesas Diversas-Dist.da Séde-Eventuais	5.000,00
8-82-1 - Pessoal Variavel-Dist.da Séde-Cons.de Rodovias	6.000,00
8-00-3 - Material de Consumo-Distrito da Séde-Legislativo...	500,00

Art.2º - A cobertura do crédito constante do artigo anterior, far-se-á com a anulação das seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

-TOTALMENTE-

8-89-2 - Material Permanente-Distrito da Séde-Matadouro	13.000,00
8-89-4 - Despesas Diversas-Distrito da Séde-Cemitério	4.000,00

-PARCIALMENTE-

8-80-0 - Pessoal Fixo-Distrito da Séde-Diretoria de Obras ..	38.000,00
8-81-4 - Despesas Diversas-Dist.da Séde-Const.Log.Públicos..	31.500,00
8-87-2 - Material Permanente-Dist.da Séde-" Prop. Públicos..	80.000,00
8-39-2 - Material Permanente-Dist.da Séde-Escolas Municipais	35.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de Dezembro de 1949.

Registrada e publicada na
Secretaria, na data supra.
O Secretário

O Prefeito Municipal
Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Francisco Pereira de Mello Jnr.